



LIDO  
Em 09/12/99  
Assessoria de Planalto

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA**

**ATA DA 98ª  
(NONAGÉSIMA OITAVA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

**EM 16 DE DEZEMBRO DE 1999.**

## **I - SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Daniel Marques .

**SECRETARIA:** Deputado Xavier.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 18 horas e 48 minutos.

**TÉRMINO:** 19 horas.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputado Daniel Marques):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e **votação**, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 991, de 1999**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do DF no valor de R\$ 26.471.868,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 991, de 1999**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do DF no valor de R\$ 26.471.868,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

(3°) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.907, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de renda mínima para guarda de crianças".

**Obs.:** Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 374, de 1999**, de autoria do Deputado Sílvio Linhares, que "Institui o programa de renda mínima para guarda de crianças abandonadas e dá outras providências" e com o **Projeto de Lei nº 417, de 1999**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Institui o "Auxílio adoção" para o abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos do DF e dá outras providências".

- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Anilcéia Machado, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- **Votação** dos projetos em 1° turno. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4°) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999**, de autoria do Executivo local, que "Homologa os convênios de ICMS nºs 36/99, 43/99, 47/99, 50/99 aprovados no CONFAZ".

- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Anilcéia Machado, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- **Votação** do projeto em 1° turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).



### 3 - ENCERRAMENTO

#### **Presidente (Deputado Daniel Marques):**

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

### II - DETALHAMENTO



|               |                |                  |        |
|---------------|----------------|------------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 16 /12 /99    | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA   | 1      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)        |        |

**PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES)** - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de **Deus**, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Xavier a secretariar os trabalhos da Mesa.

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 991, de 1999, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do DF, no valor de R\$ 26.471.868,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)'.

Autor: Poder **Executivo**"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem **contrários** queiram **manifestar-se**. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 991, de 1999, que 'autoriza o Poder **Exectuivo** a abrir crédito suplementar è Lei Orçamentaria Anual do DF, no valor de R\$ 26.471.868,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)'.



|               |                |                  |        |
|---------------|----------------|------------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 16 / 12 / 99  | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA   | 2      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)        |        |

Autor: Poder Executivo"

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou *retificações*, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.907, de 1998, que *autoriza* o Poder Executivo a *instituir* o programa de renda mínima para guarda de *crianças*', em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nº 374, de 1999, que *institui* o programa de renda mínima para guarda de crianças abandonadas e dá *outras providências*', de *autoria* do *Deputado* Silvio Linhares, e com o Projeto de Lei nº 417, de 1999, que *institui* o auxílio adoção para o abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos do DF, e dá *outras providências*', de autoria do Deputado Wilson Lima.

Autor: **Deputado Xavier**

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CAS"

Solicito à Deputada Anilcéia Machado que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça,

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão e Justiça ao Projeto de Lei nº 3.907, de 1998, que *autoriza* o Poder Executivo a *instituir* o programa de renda mínima para guarda de *crianças*', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 374, de 1999, que *institui* o programa de renda



|               |                |                  |        |
|---------------|----------------|------------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 1 fe /12 /99  | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA   | 3      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)        |        |

mínima para guarda de crianças abandonadas e dá outras providências', de autoria do do Deputado Silvio Linhares, e com o Projeto de Lei nº 417, de 1999, que 'institui o *auxílio adoção* para abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos do DF, e dá outras providências', de autoria do Deputado Wilson Lima.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foram apensados esses três projetos, cujas autorias aqui já foram mencionadas. Somos pela aprovação do referido projeto na forma do substitutivo de relator aqui apresentado. Portanto, nosso parecer é pela admissibilidade na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



|               |                |                |        |
|---------------|----------------|----------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO/REUNIÃO | QUARTO |
| 16 / 12 / 99  | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA | 4      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)      |        |

O parecer foi aprovado com **15** votos favoráveis.

Está aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Solicito ao Deputado Jorge **Cauhy**, que apresente parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr, **Presidente**, parecer da Comissão e Justiça ao Projeto de Lei nº 3.907, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de renda mínima para guarda de crianças', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 374, de 1999, que 'institui o programa de renda mínima para guarda de crianças abandonadas e dá outras providências', de autoria do Deputado **Silvio** Linhares, e com o Projeto de Lei nº 417, de 1999, que Institui o *auxílio adoção* para abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos do DF, e dá outras providências', de autoria do Deputado Wilson Lima.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos de pleno acordo a esse projeto, na forma do substitutivo, não temos nada a opor a ele. É um projeto de alta relevância social.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da **CAS**. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



|               |                |                  |        |
|---------------|----------------|------------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 16 / 12 / 00  | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA   | 5      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)        |        |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com 13 votos favoráveis.

Em **discussão**, em primeiro turno, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em **votação**.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem **contrários** queiram manifestar-se. (Pausa.)

O **projeto** foi aprovado com 13 votos favoráveis.

A matéria **segue a tramitação regimental**.

Item nº 28:

"Discussão e **votação**, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1990, que 'homologa os convênio de ICMS nºs 36/99, 43/99, 47/99 e 50/99 aprovados no Confaz'. (Mens. nº 423/99 - GAG)

Autor: Poder Executivo

Reladoras: Deputada Anilcéia Machado - CCJ"

Solicito à Relatora, Deputada Anilcéia Machado, que profira parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, analisando os convênios celebrados, somos pela homologação deles na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 254/99 que apresentamos.



|               |                |                |        |
|---------------|----------------|----------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO/REUNIÃO | QUARTO |
| 16 / 19 / 99  | 17h. 15min     | EXTRAORDINÁRIA | 6      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)      |        |

É o parecer.

**PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES)** - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254/99. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram **manifestar-se**. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro *turno*, o **Projeto de Lei nº 254/99**. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a **discussão**.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como **estão**; os que forem contrários queiram **manifestar-se**. (Pausa.)

O **projeto** foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES)** - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Pela ordem. Sem **revisão** do orador.) - Sr. **Presidente**, eu gostaria da atenção do Presidente desta Casa, de V.Exa. e de todos os **Parlamentares**, pois acabei de receber o



|               |                |                  |        |
|---------------|----------------|------------------|--------|
| DATA          | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 16 / 12 / 99  | 1h45min        | EXTRAORDINÁRIA   | 7      |
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A)     | ORADOR(A)        |        |

Parecer Técnico nº 50/99 do IEMA, em relação à questão do Park Way.

Eu vou apelar ao bom senso desta Casa para o adiamento definitivo deste projeto. O parecer técnico diz o seguinte: "O plano de ocupação proposto pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF, elaborado em conjunto com os técnicos da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, de implantação de 194 lotes, que poderão se constituir em condomínios com até 8 frações de 2.500 m<sup>2</sup>"

"Segundo os levantamentos realizados e constantes do Plano de Ocupação, existem 37 lotes desobstruídos, 55 lotes invadidos e 102 lotes dependendo de *anuência*" Depois, mais *na frente*, ele cita a legislação dizendo que o art. 2º da Resolução Conama nº 1, de 23 de março de 1986: "dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo *Relatório de Impacto Ambiental* - Rima, a serem submetidos à *apreciação* do órgão estadual competente e do Ibama em caráter *supletivo* o licenciamento de *atividades* modificadoras do meio ambiente tais como: (...) XV - Projetos *Urbanísticos* acima de 100 hectares ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da Sema e dos órgãos municipais e estaduais competentes".

Deputado Edimar Pireneus, eu chamo a atenção de V.Exa. que o parecer técnico trata da criação de 194 lotes de 20.000 m<sup>2</sup>, o que daria 388 hectares. Portanto, a área é muito maior que os 100 hectares previstos na legislação. Mas, ainda assim, a legislação diz que é necessário o Rima em projetos urbanísticos acima de 100 hectares ou no caso de áreas consideradas de relevante Interesse ambiental, que é o caso das áreas da



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

|            |                |                  |        |
|------------|----------------|------------------|--------|
| DATA       | HORÁRIO INÍCIO | SESSÃO / REUNIÃO | QUARTO |
| 16 /12 /99 | 18h45min       | EXTRAORDINÁRIA   | 8      |

|               |            |          |
|---------------|------------|----------|
| TAQUIGRAFO(A) | REVISOR(A) | ORADORIA |
|               |            |          |

Cabeça do Veado e do Gama.

Então, está muito claro a necessidade do EIA - Rima. Agora, chama a minha atenção também, Sr. Presidente, que este parecer técnico foi elaborado no dia 14 de dezembro e o Governo mandou o projeto no dia 15 de dezembro, tentando votá-lo no mesmo dia. Isso mostra que, na minha opinião, este parecer técnico foi feito às pressas visando à aprovação deste projeto, e, mesmo assim, talvez pela pressa, ele trouxe essa contradição entre o próprio levantamento da legislação no parecer técnico e sua conclusão final.

Então, Sr. Presidente, em nome do bom senso, do interesse público e do interesse ambiental quero, definitivamente, solicitar à Presidência desta Casa que adie para o próximo ano, após ampla discussão, a votação deste projeto.

**PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão, convocando sessão extraordinária, a realizar-se imediatamente após esta, para apreciar, em segundo turno, o PDL nº 254/99 e o PL nº 3,907/98 e a redação final dos projetos 445/99 e 469/99.

Está encerrada a sessão,

(Levanta-se a sessão às 19h.)